



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Secretaria de Obras e Urbanismo
CNPJ 76205970/0001-95-FONE (42)3635-8127 – FAX (42)3635-1231
Praça Rui Barbosa, Nº 01-CENTRO– CEP 85304-000

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,
EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O INCISO V DO ART. 33 E ART.
48 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE,**

LEI Nº. 043/2010

SUMULA: Autoriza o fechamento da Rua PADRE PAULO SCHNEIDER, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, entre a Rua Alvise Hélio Fae e a Marginal da Br 277, trecho que corresponde entre o Santuário Nossa Senhora Aparecida e a Praça Padre Silvano Zenari.

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal a fechar a Rua PADRE PAULO SCHNEIDER, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, entre a Rua Alvise Hélio Faé e a Marchinal da Br 277, trecho que corresponde entre o Santuário Nossa Senhora Aparecida e a Praça Padre Silvano Zenari, perímetro urbano do município de Laranjeiras do Sul.

Parágrafo Único: O trecho fechado da Rua descrita no “caput” deste artigo será utilizada conforme a diretoria do Santuário Nossa Senhora Aparecida, achar necessário.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 30 de julho de 2010.